



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 1.415 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar n.º 03 de 15 de dezembro de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem vencimentos ao funcionário público municipal **SANTA CECÍLIA BOZOLLA BORIN**, RG nº 20.446.047-5, CPF nº 100.905.288-83, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Merendeira**, pelo período de **04/03/2024 até 03/09/2024**, em conformidade com **Processo Administrativo nº 592/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência estabelecida a partir do dia 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de março de 2024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 26 de março de 2024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 1.416 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências”.

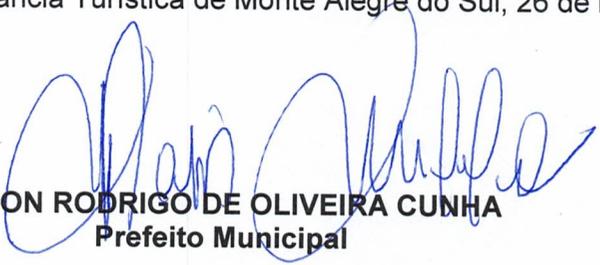
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar n.º 03 de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem vencimentos ao funcionário público municipal **MELISSE FERNANDA DA SILVA**, RG nº 44.705.852-6, CPF nº 376.529.898-09, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Auxiliar de Escrita**, pelo período de **11/03/2024 até 10/03/2026**, em conformidade com **Processo Administrativo nº 550/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência estabelecida a partir do dia 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de março de 2024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 26 de março de 2024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal